

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DONA RAIMUNDA OLGA

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	-4.862,56
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	0,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	-4.862,56

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	SERVIÇOS	setembro/2022	09/09/2022	2.222,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	12/09/2022	69,00	
				2.291,00	

Saldo:	-7.153,56
--------	-----------

CEI - DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

INEP: 23276665

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

SETEMBRO/2022



PREFEITURA DE

SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CEIROMB - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	
Nº Processo : P216376/2022	Data Abertura : 13/09/2022 - 14:42
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons Esc Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	13/09/2022 - 14:42	Lidiane Rodrigues Dos Santos
2			
3			
4			
5			
6			

CEI - DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015
Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73
INEP: 23276665

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral- CE, 10 de outubro de 2022

De: Conselho Escolar Dona Raimunda Olga Monte Barroso

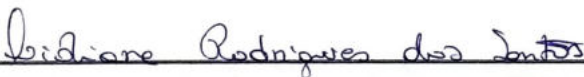
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **Setembro/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 5.776,00** (Cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).

Atenciosamente



LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR(A) CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

IlmoSr.

Francisco Herbert Lima

Vasconcelos Secretário da Educação-

SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

ENDEREÇO: Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

INEP: 23276665

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Orlanda Maria Maciel, Maria do Socorro Fernandes de Azevedo e Antônio Newton Souza Gomes**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A SETEMBRO/2022**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 13.915,36** (Treze mil, novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 2.291,00** (Dois mil duzentos e noventa e um reais), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de outubro de 2022

Orlanda Maria Maciel Orlanda Maria Maciel 1312417-87
Assinatura RG

Maria do Socorro Fernandes de Azevedo Maria do Socorro Fernandes de Azevedo 200880991007-93
Assinatura RG

Antônio Newton Souza Gomes Antônio Newton Souza Gomes 200816984-82
Assinatura RG

Lidiane Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

20020310338-97

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GAUPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01





Extrato por período

Cliente: CONSELHO E C E I R O M BARRO

Conta: 0554 | 003 | 00005848-0

Data: 10/10/2022 - 09:08

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

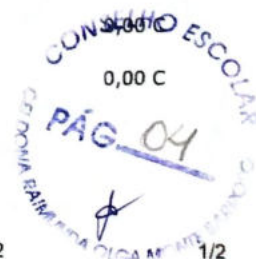
Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	10.358,04 C
				10.358,04 C
01/09/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		10.358,04 C
12/09/2022	900007	CHEQUE SAC	2.222,00 D	8.136,04 C
12/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	8.067,04 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		8.067,04 C
13/09/2022	000341	CRED TED	5.776,00 C	13.843,04 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		13.843,04 C
14/09/2022	240480	APLICACAO	13.843,04 D	0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 10/10/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO E C E I R O M BARRO	CPF/CNPJ 46.309.402/0001-73	Conta Corrente 003.00005848-0	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	0,00	0,000000
Saldo Anterior	13.843,04C	7.331,118420
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	72,32C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	13.915,36C	7.331,118420
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 09	APLICACAO	13.843,04C	7.331,118420

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

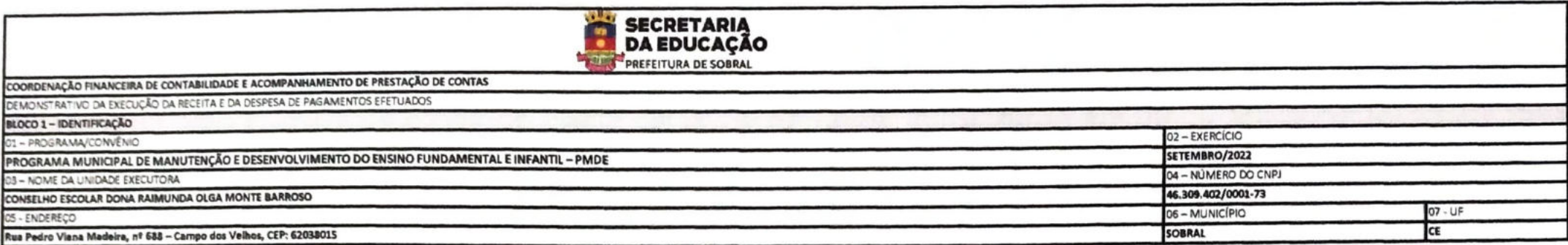
Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
R\$ 10.398,04		R\$ 5.776,00		R\$ -		R\$ 72,32		R\$ 16.206,36	
13 - IRRF (-)		14- IOF (-)		15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
R\$ -		R\$ -		R\$ 2.291,00		R\$ 13.915,36		01/SETEMBRO/2022 A 30/SETEMBRO/2022	
								18 - Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS	
								1 POLO	

[illegible]

SOBRAL, 10 DE OUTUBRO 2022	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Lidiane Rodrigues dos Santos
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

PÀG 06

CONSELHO ESCOLAR



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22343 - PROCESSO Nº: P2108722022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO.-Marca: Lima ref <i>Situação: Declarado vencedor</i>	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	1,00	710,0000	710,00	480,0000	480,00	230,0000	32,39 %
2 - MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO.-Marca: Lima ref <i>Situação: Declarado vencedor</i>	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	1,00	571,6667	571,67	470,0000	470,00	101,6667	17,78 %
3 - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO- Marca: Lima ref <i>Situação: Declarado vencedor</i>	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	4,00	278,3333	1113,33	198,0000	792,00	321,3332	28,86 %
4 - SERVICO DE RECARGA DE GAS - SERVICO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO-Marca: Lima ref <i>Situação: Declarado vencedor</i>	SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	1,00	592,6667	592,67	480,0000	480,00	112,6667	19,01 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.987,6666		2.222,0000	765,6666	25,63 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.987,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.987,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.222,00

Economia Gerada*: R\$ 765,6700 (25.63%)

* Esse valor diz respeito em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Rua SEBASTIAO DA PEDREIRA, n 361 - Padre Palhano, Sobral - CE, 62.014-020

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 66540/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos - Correção de Gás, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/22343.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE EMEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. - Obs: 19313 - Instalação de ar condicionado 18BTUs com o material. MARCA: Lima ref	-	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
02	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. - Obs: Instalação e desinstalação de 1 ar condicionado 30BTUs sem material porque o mesmo já possui material para instalar. MARCA: Lima ref	-	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - Obs: Serviço de manutenção de ar condicionado 30 BTUS. MARCA: Lima ref	-	04	R\$ 198,00	R\$ 792,00
04	SERVICO DE RECARGA DE GAS - SERVICO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO - Obs: Correção e reposição de gás R410 - AR CONDICIONADO 30BTUs. MARCA: Lima ref	-	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
VALORTOTAL				R\$ 2.222,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, localizada na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lidiane Rodrigues dos Santos
Diretor (a) da Escola

CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATANTE

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22343 - PROCESSO Nº: P2108722022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - CNPJ: 46.309.402/0001-73

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 66540/2022

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 66540/2022					
FORNECEDOR:		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379	CNPJ/CPF:	40.852.310/0001-59	
ENDEREÇO:		Rua SEBASTIAO DA PEDREIRA, n 361 - Padre Palhano, Sobral - CE, 62.014-020	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19313	1	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. - Obs: 19313 - Instalação de ar condicionado 18BTUs com o material.. MARCA: Lima ref	1,00	480,0000	480,00
19313	2	MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. - Obs: Instalação e desinstalação de 1 ar condicionado 30BTUs sem material porque o mesmo já possui material para instalar. MARCA: Lima ref	1,00	470,0000	470,00
669660	3	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - Obs: Serviço de manutenção de ar condicionado 30 BTUs. MARCA: Lima ref	4,00	198,0000	792,00
804730	4	SERVICO DE RECARGA DE GAS - SERVICO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO - Obs: Correção e reposição de gás R410 - AR CONDICIONADO 30BTUs. MARCA: Lima ref	1,00	480,0000	480,00
					2.222,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMU**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Data de emissão: 24/08/2022

Lidiane Rodrigues dos Santos

ATO Nº 1007/2021 - GABPREF

DIRETORA DE CEI - DAS 01

Silvilane Alcântara Araújo

SLVILANE ALCANTARA ARAUJO

Gestor de Compras

Lidiane Rodrigues dos Santos
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
(carimbo e assinatura)

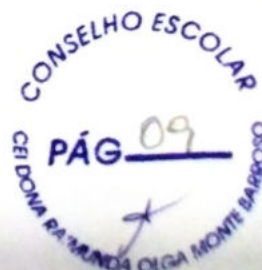
40.852.310/0001-59

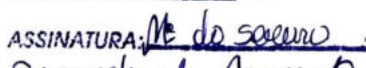
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Rua Sebastião da Pedreira, N° 361
Padre Palhano - CEP: 62.014-020

SOBRAL - CE



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000000057						
					SÉRIE						
					ELETRÔNICA						
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS											
Data de Geração		09/09/2022		Competência		SET/2022					
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE					
				Optante do Simples		SIM					
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO											
Razão Social		SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379									
Nome Fantasia		S.E DISTRIBUIDORA									
Endereço		R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361 - PADRE PALHANO									
CPF/CNPJ		40.852.310/0001-59		Insc. Municipal	52044		UF	CE	Insc. Estadual	0	
Cidade		SOBRAL		C.E.P	62014020	Comp.				Telefone	(88) 8122-6008
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO											
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL DONA						E-mail			
Endereço		RUA PEDRO VIANA MADEIRA, 688 CAMPO DOS VELHOS 62.030-189 SOBRAL-CE									
CPF/CNPJ		46.309.402/0001-73		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual			
										Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS											
1-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO -REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. UND. FORN.:SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA:NÃO OBS: 19313 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM O MATERIAL. 2-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO-REMANEJAMENTO DE PONTOS,INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.-OB:INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SEM MATERIAL. 3-MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO-OBS:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS 4-SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS-SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO-OBS:CORREÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS R410 EM AR CONDICIONADO 30.000 BTUS											
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO											
1401 / 1401 / 432230203 - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração											
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL											
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00		
VALORES DO PRESTADOR			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota		2.222,00		Natureza da Operação				Valor Total da Nota		2.222,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Tributada no Município				(-) Dedução permitida em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		0,00	
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		0,0000 %	
(-) ISS Retido		0,00		g7eabmyxs				ISS a Reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido		2.222,00		http://www.sobral.ce.gov.br/				(=) Valor do ISS		0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS											
NF REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº66540/2022											
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impresso em: 09/09/2022 07:32 Hora da emissão: 07:30:59											
COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS				ATESTADO QUE O () MATERIAL (X) SERVIÇO DESSE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO DATA: 09/09/2022 ASSINATURA:  Fernando de Almeida				CONSELHO ESCOLAR PÁG 10 CELDONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO			



SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO END: RUA SEBASTIÃO DA
PEDREIRA, SOBRAL-CE, 62014-020
TEL: (88) 98122-6008

CNPJ: 40.852.310/0001-59
S.E. DISTRIBUIDORA

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDA OLGA MONTE
BARROSO

CNPJ: 46.309.402/0001-73

ENDEREÇO: RUA PEDRO VIANA MADEIRA, 688, CAMPOS DOS VELHOS, SOBRAL-CE
A IMPORTÂNCIA DE R\$: 2.222,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

REFERENTE A NF DE SERVIÇO Nº 57

Sobral- Ce 09 de dezembro de 2022.

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
S.E. DISTRIBUIDORA
CNPJ: 40.852.310/0001-59

40.852.310/0001-59
SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 05072-00000000
Rua Sebastião da Pedreira, N° 361
Padre Patiano - CEP: 62.014-020
SOBRAL - CE

PAGO 09/09/2022
COM RECURSO DO PMDE
Ediane R. Santos
ORDENADOR DE DESPESA

ATESTO QUE O
() MATERIAL (X) SERVIÇO
DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 09/09/2022
ASSINATURA: de Senna
Gerando de Senna

CONSELHO ESCOLAR
PÁG. 11
CEIDORA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3
 018 104 0554 5 03005848-0 6 AAA 900007 0

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS

e centavos acima

a SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 09 de setembro de 20 22

Iseldiane Rodrigues dos Santos

CONSELHO E CEIROMBARRO

CNPJ 16.309.402/0001-73

Silviane Alcantara Araujo

100007 018 104 0554 5 03005848-0 6 AAA 900007 0

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 06/22

10405543 01390000754 600300584802

2-28224E00h550 PP

PAGO 09 / 09 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
Iseldiane R. Santos
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 () MATERIAL (X) SERVIÇO
 DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 09/09/2022
 ASSINATURA: Ma de sena
Fernando de Aguiar

CONSELHO ESCOLAR
 PÁG 12
 C/DOA FARMACIA C/CA MONTE BARROSO



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006421

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116497 - SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço

R SEBASTIAO DA PEDREIRA, 361

Documento

C.N.P.J.: 40.852.310/0001-59

PADRE PALHANO SOBRAL-CE CEP: 62014020

No. Requerimento

0000006421/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006421





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202222964568

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062442392
CNPJ / CPF: 40852310000159
RAZÃO SOCIAL: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/08/2022 ÀS 09:09:57
VÁLIDA ATÉ 23/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379
CNPJ: 40.852.310/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:17 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **015B.E053.0B7E.849C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.310/0001-59

Certidão nº: 27557613/2022

Expedição: 24/08/2022, às 09:12:41

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.310/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.852.310/0001-59

Razão Social: SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379

Endereço: R SEBASTIAO DA PEDREIRA 361 / PADRE PALHANO / SOBRAL / CE /
62014-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082902243732267311

Informação obtida em 09/09/2022 07:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO
PROCESSO Nº P210872/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO E A EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 46.309.402/0001-73, com sede na Rua Pedro Viana Madeira, nº 688, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-189, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 2002031033897, CPF nº 007.911.103-38, residente e domiciliada na Rua Miguel Azevedo Vasconcelos, nº 541, Bairro Antonio Carlos Belchior, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59, com sede na RUA SEBASTIAO DA PEDREIRA, nº 361, Bairro PADRE PALHANO, SOBRAL/CE, CEP: 62.014-020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, inscrita no RG sob o nº 2007609569-4 e CPF nº 058.727.343-79, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/22343 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22343 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos - Correção de Gás, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga, através do processo de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	19313 - MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO - REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO. UND. FORN. SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA NÃO OBS: 19313 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18BTUS COM O MATERIAL.	-	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73

Sabrina
CONSELHO ESCOLAR
PÁG 18
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

02	19313 - MANUTENCAO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO REMANEJAMENTO DE PONTOS, INSTALACAO DE AR CONDICIONADO UND. FORN. SERVIÇO SIM ITEM C/ MARCA. NÃO OBS. INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO 30BTUS SEM MATERIAL PORQUE O MESMO JÁ POSSUI MATERIAL PARA INSTALAR.	-	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
03	669660 - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO UND. FORN. SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA. NÃO OBS. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30 BTUS.	-	04	R\$ 198,00	R\$ 198,00
04	804730 - SERVIÇO DE RECARGA DE GAS - SERVIÇO DE RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO UND. FORN.: SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA. NÃO OBS. CORREÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS R410 - AR CONDICIONADO 30BTUS	-	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.222,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.222,00** (dois mil, duzentos e vinte e dois reais), a ser pago com recursos do Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 5848-0

Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 - Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no Cei Dona Raimunda Olga Monte Barroso, localizado na Rua: Pedro Viana Madeira, Nº 688, Campo Dos Velhos, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dona Raimunda Olga Monte Barroso/Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes.

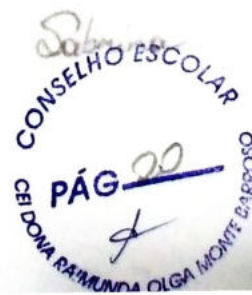
6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



Sobral



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

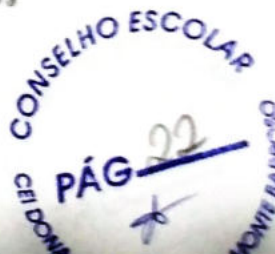
8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 - Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



Sabina



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015

Email: cel.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br

INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



Sabina



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de agosto de 2022.

Lidiane Rodrigues dos Santos
LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA DO CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE
BARROSO
Contratante

Lidiane Rodrigues dos Santos
ATO Nº 1007/2021 - GABPREF
DIRETORA DE CEI - DAS 01

Sabrina Vasconcelos do Nascimento
SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

SABRINA VASCONCELOS DO
NASCIMENTO 65472734379
Rua Sebastião de Figueira, N. 361
Padre Patihano - CEP: 62.014-070

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Endereço: Rua Pedro Viana Madeira, nº688 – Campo dos Velhos, CEP: 62038015
Email: cei.raimundaolga@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23276665 - CNPJ: 46.309.402 / 0001 - 73



CODAP de Conselheiro Lafaiete - MG. VALOR GLOBAL: R\$ 155.693,36 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1569000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 44905200. 2569000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 44905200. 1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ciriaco Pereira Freire Júnior. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2022 - SME - PROCESSO SPU Nº P210991/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/00001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de Engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos da Secretaria Municipal da Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de descontos sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas. MODALIDADE: Adesão Nº AD22017 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008 - SEINFRA, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2559. 33903900. 1599000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2559. 33903900. 1500100100; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903900. 1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P209074/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/01-60. CONTRATADA: Empresa ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19902 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Dedetização, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio e Anexo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Paulo Barbosa Júnior, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P212628/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191.0001-60. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22851 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste

termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos - Televisão, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa e Anexo Renato Parente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA CEL. JOSÉ LEÔNIO EFEI - PROCESSO Nº P209994/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. José Leônio, inscrito no CNPJ nº 01.889.572/0001-36. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20385 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviços de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral para atender as necessidades da Escola Cel. José Leônio EFEI. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.192,00 (Hum mil e cento e noventa e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônio EFEI, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001409-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edilene Mesquita da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix da Silva - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO - PROCESSO Nº P210872/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. CONTRATADA: Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734389, inscrita no CNPJ nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22343 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Correção de Gás, Instalação e Manutenção de Ar condicionado, para atender as necessidades do CEI Raimunda Olga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.222,00 (Dois mil, duzentos e vinte e dois reais), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues dos Santos - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO Nº P201066/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares, inscrito no CNPJ nº 34.194.996.0001-35. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/15505 e seus ANEXOS, devidamente